



**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 38/2017/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de **Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 38/2017, referente ao produto: **Fubá mimoso fino**; marca: **Sinhá**; data de validade: **18/05/18**; lote: **00234H7IT**; fabricado por: **Caramuru Alimentos S.A.**, inscrita no **CNPJ** sob o número: **00.080.671/0001-00**, localizada na Via expressa Júlio Borges de Souza, nº 4240, Setor Nossa Senhora da Saúde, Itumbiara, GO, CEP: 75.520-900, **por representar risco à saúde da população, em virtude do fato de apresentar $3,02 \pm 0,36$ mg de ferro em 100g do produto, quantidade inferior ao teor mínimo (4,2mg/100g) que deve, obrigatoriamente, ser adicionada ao produto**, conforme determina a Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002, art. 1º, Anexo, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme evidenciado no laudo de análise nº 4664.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária